



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N 23, de 11 de maio de 1.963.

AMPLIA REDE ELETRICA DA CIDADE DE GUARUJÁ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste território municipal, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº1º-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ampliar a rede de distribuição de energia elétrica da cidade de Guarujá do Sul.

Artº2º-Para atender às despesas constantes do artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de R\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) cobertos por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício e que deverão ser onerados a seguinte verba:

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

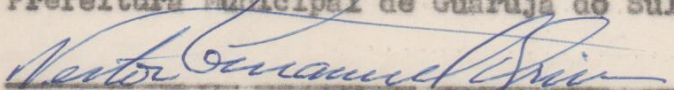
SERVIÇOS INDUSTRIAIS

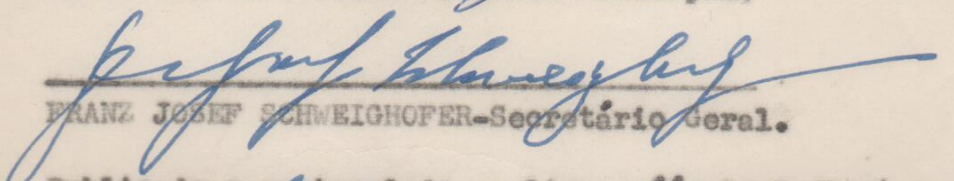
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DA CIDADE.

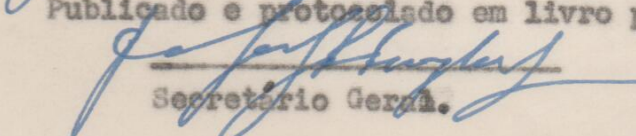
Artº2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 11 de maio de 1.963.


Nestor Emanuel Grimm-Prefeito Municipal.


FRANZ JOSEF SCHWEIGHOFER-Secretário Geral.

Publicado e protocolado em livro próprio, 1, fls. 1 e seguintes, n/data.


Secretário Geral.